



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 779/2023

**“Ratifica a alteração, pelo Município de Tocantins, do contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA.”**

O povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificada, pelo Município de Tocantins, a alteração no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA aprovada em Assembléia Geral no dia 17 de novembro de 2023, anexo único e parte integrante da presente lei.

**Art. 2º** - Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Tocantins e o CISAB ZONA DA MATA, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005, bem como suas alterações.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 20 de dezembro de 2023.

  
**Silas Fortunato de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em  
20 / 12 / 23  
100me  
Chefe de Gabinete